



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP/SMS Nº ____/2026

Elaborado nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO	ÁREA	COORDENADAS
AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) ASA BRANCA, SITUADA NA RUA CAROLINA FRANÇA, Nº 25, BAIRRO BOM PASTOR - MUNICÍPIO DE CARMO/RJ	115,00m ²	21°55'.31.65"S 42°36'38.52"W

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1

O Município de Carmo/RJ possui a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia consistentes na ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) Asa Branca, localizada na Rua Carolina França, nº 25, Bairro Bom Pastor, município de Carmo/RJ.

A presente demanda decorre da crescente procura pelos serviços de saúde ofertados pela unidade, tornando necessária a ampliação de sua estrutura física, de forma a proporcionar melhores condições de acolhimento, atendimento e funcionamento da unidade de saúde.

Além disso, a intervenção visa promover adequações de acessibilidade em conformidade com as normas técnicas e legislações pertinentes, garantindo melhores condições de uso aos pacientes, acompanhantes, profissionais e demais usuários da unidade.

A ampliação permitirá adequar os espaços físicos às necessidades atuais dos usuários e profissionais, proporcionando maior conforto, acessibilidade, organização dos serviços e melhoria da qualidade do atendimento prestado à comunidade, atendendo ao interesse público e fortalecendo a atenção básica no município.



3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e financeiros envolvidos, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para execução da ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) Asa Branca.

A solução proposta contempla a execução de serviços de engenharia necessários à ampliação e adequação da unidade, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, pintura, adequações de acessibilidade e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da unidade.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e segura, considerando a necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos específicos e acompanhamento técnico adequado para execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A execução direta pela administração pública municipal mostra-se inviável diante da limitação de equipe técnica e operacional própria, bem como da indisponibilidade de equipamentos e estrutura necessários para execução integral da obra dentro dos prazos estimados.

Portanto, o objeto caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2

4. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Execução direta pela Administração Pública Municipal, considerada inviável em razão da limitação de equipe técnica e operacional disponível;
- Manutenção da estrutura atual sem ampliação, considerada insuficiente diante da crescente demanda de atendimentos;
- Locação de imóvel complementar para funcionamento parcial dos serviços, alternativa considerada economicamente menos vantajosa e operacionalmente inadequada;
- Contratação de empresa especializada para execução da ampliação da unidade, considerada a solução mais eficiente, segura e economicamente viável.

Comparando as alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a melhor solução para atendimento da necessidade pública identificada, garantindo qualidade técnica, cumprimento dos prazos, economicidade e adequada execução dos serviços.

A solução escolhida permitirá que a unidade de saúde tenha sua capacidade de atendimento ampliada, proporcionando melhores condições estruturais aos usuários e profissionais.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a execução da ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF), pretende-se:

- Ampliar a capacidade de atendimento da unidade;
- Melhorar as condições de acolhimento e conforto dos usuários;
- Garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde;
- Adequar a unidade às normas de acessibilidade vigentes;
- Promover maior organização dos serviços prestados;
- Fortalecer a atenção básica em saúde no município;
- Reduzir limitações estruturais atualmente existentes na unidade.

Além disso, a ampliação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população local, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde e promovendo melhores condições de funcionamento da unidade.

Trata-se de medida de relevante interesse público, alinhada aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais.

6. JUSTIFICATIVA DO NÃO FRACIONAMENTO DO OBJETO

A solução não será fracionada, considerando que os serviços de engenharia previstos são tecnicamente interdependentes e complementares entre si.

A execução por múltiplos contratados poderá comprometer o cronograma, a qualidade dos serviços executados, a compatibilização técnica das etapas construtivas e a responsabilização técnica da obra.

Dessa forma, a contratação integrada dos serviços mostra-se mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E VÍNCULO COM O PLANEJAMENTO

Não há necessidade de adequações administrativas relevantes para viabilização da contratação.

A contratação encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento da administração municipal e com as políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atenção básica em saúde.

A fiscalização e acompanhamento da execução contratual serão realizados pelos setores técnicos competentes da administração pública municipal.



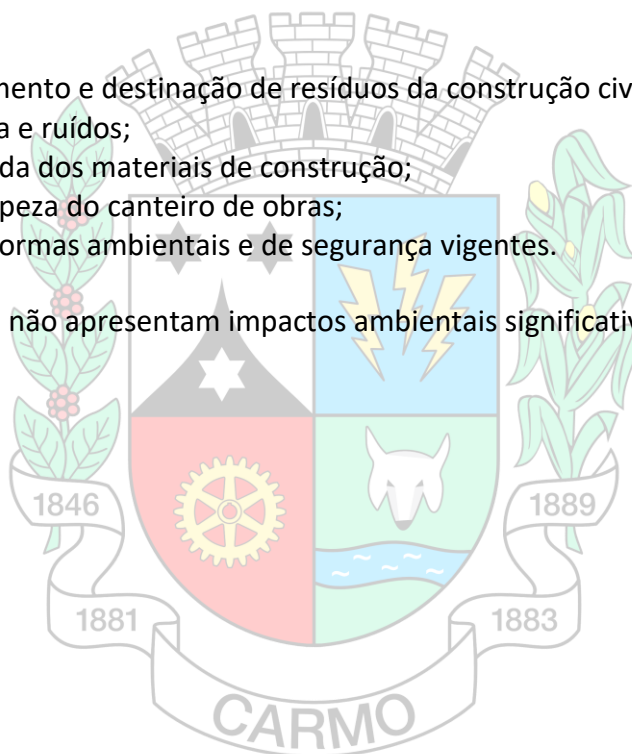
8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados de baixa magnitude e restritos ao período de execução dos serviços.

Durante a realização da obra deverão ser adotadas boas práticas de engenharia e medidas mitigadoras, incluindo:

- Correto gerenciamento e destinação de resíduos da construção civil;
- Controle de poeira e ruídos;
- Utilização adequada dos materiais de construção;
- Organização e limpeza do canteiro de obras;
- Atendimento às normas ambientais e de segurança vigentes.

As intervenções previstas não apresentam impactos ambientais significativos ou permanentes.



P R E F E I T U R A
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO



9. ANÁLISE DE RISCOS

Chuvas durante a execução da obra

Impacto: atraso no cronograma físico-financeiro e prejuízo à execução de determinadas etapas construtivas.

Mitigação: planejamento adequado do cronograma e adoção de medidas preventivas de proteção dos serviços executados.

Aumento de custos de materiais

Impacto: desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Mitigação: utilização de planilhas referenciais atualizadas e acompanhamento constante da execução contratual.

Interferências estruturais não identificadas previamente

Impacto: necessidade de adequações de projeto durante a execução.

Mitigação: realização de levantamento técnico prévio e acompanhamento contínuo da fiscalização.

Atrasos logísticos e fornecimento de materiais

Impacto: prorrogação de prazo para conclusão dos serviços.

Mitigação: planejamento adequado pela contratada e fiscalização contínua pela administração.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) Asa Branca, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos.

10.2.

As intervenções atenderão à necessidade pública de melhoria da infraestrutura da unidade de saúde, ampliando sua capacidade de atendimento e adequando seus espaços às necessidades atuais da população.

10.3.

Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos técnicos elaborados pelo responsável técnico habilitado, observando integralmente as normas técnicas vigentes.

10.4.

Os quantitativos e valores deverão estar fundamentados nas tabelas oficiais de referência EMOP e SINAPI atualizadas, acrescidos do respectivo BDI, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.

A execução das atividades previstas exige a atuação de profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no CREA e/ou CAU, conforme aplicável.

10.6.

Toda a execução deverá estar respaldada por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

10.7.

Os serviços previstos contemplam:

1	ETAPAS INICIAIS
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DEMOLIÇÕES E TRANSPORTES
3	ESTRUTURAS
4	VEDAÇÃO VERTICAL
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
7	REVESTIMENTOS E FORROS
8	COBERTURA
9	ESQUADRIAS
10	ACABAMENTOS
11	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES



11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E DESCRIÇÃO DO OBJETO COM QUANTITATIVOS

As quantidades a serem contratadas serão definidas conforme projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaboradas pelo responsável técnico.

Os parâmetros utilizados deverão observar as tabelas oficiais de referência EMOP e SINAPI atualizadas, bem como as disposições do art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ R\$ 344.271,92 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais, e noventa e dois centavos) conforme orçamento detalhado anexo ao processo.

Prazo estimado para execução dos serviços: 06 (seis) meses.

Regime de execução sugerido: empreitada por preço unitário.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

A solução proposta mostra-se adequada para atendimento da necessidade pública identificada, garantindo melhores condições estruturais, acessibilidade, conforto e qualidade no atendimento prestado à população pela Estratégia Saúde da Família (ESF) Asa Branca.

Carmo/RJ, 19 de maio de 2026.

Elaborado por:

SOMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
VANESSA DA CRUZ GOMES
RESPONSÁVEL TÉCNICA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA 225049/D

Aprovado por:

FRANCISCO ELÍSIO MACHADO PINHEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA 010/2025

